



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO

PROCESSO Nº CSJT-A - 161-68.2012.5.90.0000

RELATOR: Conselheiro João Oreste Dalazen
INTERESSADO(A): Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
ASSUNTO: Auditoria na obra de construção do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

CERTIFICO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão ordinária realizada nesta data, DECIDIU, por unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Ministro Conselheiro Presidente, que suspendeu a licitação relativa à segunda etapa da construção do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, ad cautelam, sem prejuízo de oportuno exame do mérito e de ulterior distribuição do feito no âmbito do Conselho.

Presidiu a sessão o Exmo. Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen (Presidente), presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e os Exmos. Desembargadores Conselheiros Marcio Vasques Thibau de Almeida, José Maria Quadros de Alencar, Claudia Cardoso de Souza, Maria Helena Mallmann e André Genn de Assunção Barros. Presente o Excelentíssimo Subprocurador do Trabalho, Dr. Luiz Antônio Camargo de Melo, e o Excelentíssimo Vice-Presidente da ANAMATRA, Juiz Paulo Luiz Schmidt, conforme o disposto no art. 35, § 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.

RICARDO LUCENA

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho